FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.445/0001-91
Fones: (17) 3278-1213 – 3278-1210

P O R T A R I A – 041/2026

Dispõe sobre o benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição - Proventos Integrais.

SUELI APARECIDA DA COSTA ARAUJO, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de União Paulista, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.010/2010, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição - Proventos Integrais, formalizada pela senhora **Fabiana Carlos de Araujo**.

Considerando, que o requerimento foi protocolado sob o processo 041/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares.

Considerando, o parecer jurídico datado de 24/09/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º : **APOSENTAR,** a Servidora Pública Municipal ***FABIANA CARLOS DE ARAUJO***, brasileira, solteira, portadora do RG. 20.414.468-1 SSP/SP e CPF. 191.469.138-58, do cargo efetivo de **Fisioterapeuta** por motivo de aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição - Proventos Integrais a partir da presente data.

Parágrafo Único: A Servidora aposentada recebe seus benefícios do Fundo de Previdência Municipal de União Paulista-SP, e quando na ativa, como servidora efetiva, estava vinculada ao Regime Próprio de Previdência.

Artigo 2º : Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na data de 16 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

União Paulista - SP, 24 de setembro de 2026.

SUELI APARECIDA DA COSTA ARAUJO
Presidente do Fundo

Esta Portaria foi publicada no site oficial do Fundo de Previdência (WWW.previdenciauniaopaulista.sp.gov.br) em data supra, 24 de setembro de 2026.

ADMILTON LOURENCIO DA SILVA
Primeiro Secretário

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.445/0001-91
Fones: (17) 3278-1213 – 3278-1210

P O R T A R I A – 041/2026

Dispõe sobre o benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição - Proventos Integrais.

SUELI APARECIDA DA COSTA ARAUJO, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de União Paulista, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.010/2010, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição - Proventos Integrais, formalizada pela senhora **Fabiana Carlos de Araujo**.

Considerando, que o requerimento foi protocolado sob o processo 041/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares.

Considerando, o parecer jurídico datado de 24/09/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º : **APOSENTAR,** a Servidora Pública Municipal ***FABIANA CARLOS DE ARAUJO***, brasileira, solteira, portadora do RG. 20.414.468-1 SSP/SP e CPF. 191.469.138-58, do cargo efetivo de **Fisioterapeuta** por motivo de aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição - Proventos Integrais a partir da presente data.

Parágrafo Único: A Servidora aposentada recebe seus benefícios do Fundo de Previdência Municipal de União Paulista-SP, e quando na ativa, como servidora efetiva, estava vinculada ao Regime Próprio de Previdência.

Artigo 2º : Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na data de 16 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO PAULISTA-SP
Protocolo Nº 220
Data: 02 / 10 / 2026 Hr: 08:50
Ass. Resp. Luciana Barreto Aguilera

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

União Paulista - SP, 24 de setembro de 2026.

SUELI APARECIDA DA COSTA ARAUJO
Presidente do Fundo

Esta Portaria foi publicada no site oficial do Fundo de Previdência (WWW.previdenciauniaopaulista.sp.gov.br) em data supra, 24 de setembro de 2026.

ADMILTON LOURENCIO DA SILVA
Primeiro Secretário